



LEI Nº 6.872, DE 16 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 205.425,15 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 205.425,15 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de abril de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.02.00	MDE			
12.122.0019.2.0130	Manutenção da Unidade - SEME			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.1.71.70.00	1.500.0025.1001	R\$ 137.950,10
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0029.2.0175	Manutenção da Unidade - saúde			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.1.71.70.00	1.500.0015.1002	R\$ 67.475,05
TOTAL				R\$ 205.425,15

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.02.00	MDE			
12.122.0019.2.0130	Manutenção da Unidade - SEME			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.4.71.70.00	1.500.0025.1001	R\$ 123.343,95
12.365.0022.2.0142	Autonomia Financeira - EMEF e Polo UAB			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	R\$ 14.606,15
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0003.2.0020	Desenvolvimento da atenção primária em saúde			
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	R\$ 67.475,05
TOTAL				R\$ 205.425,15

PROC. ELETRÔNICO: 16.744/2026 – 18.004/2026



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700370038003800330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quarta-feira, 22 de abril de 2026

EDIÇÃO Nº 2876

LEIS

LEI Nº 6.872, DE 16 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 205.425,15 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 205.425,15 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de abril de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00 02.08.02.00 12.122.0019.2.0130	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE Manutenção da Unidade - SEME RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.1.71.70.00	1.500.0025.1001	R\$ 137.950,10
04.01.00.00 04.01.01.00 10.122.0029.2.0175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção da Unidade - saúde RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.1.71.70.00	1.500.0015.1002	R\$ 67.475,05
TOTAL				R\$ 205.425,15

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00 02.08.02.00 12.122.0019.2.0130	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE Manutenção da Unidade - SEME RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.4.71.70.00	1.500.0025.1001	R\$ 123.343,95
12.365.0022.2.0142	Autonomia Financeira - EMEF e Polo UAB SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0025.1001	R\$ 14.606,15
04.01.00.00 04.01.01.00 10.301.0003.2.0020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Desenvolvimento da atenção primária em saúde EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	R\$ 67.475,05
TOTAL				R\$ 205.425,15

LEI Nº 6.873, DE 17 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700380031003000380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.